



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013
de Prestação de serviços técnicos
especializados de digitalização de Leis com
fornecimento de software para a Câmara
Municipal de Juquiá.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.081/0001-39, com sede na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, CEP 11.800-000, em Juquiá, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **ERCIAS MUNIZ DE LIMA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 20.325.378-4, inscrito no CPF/MF sob nº 116.684.648-29, e de outro lado, a empresa **RICARDO SABINO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.954.680/0001-94, localizada na Av. Tenente Marques, nº 5201, sala 30, Fazendinha, em Santana do Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Wilhiam Sabino**, residente e domiciliado em Juquiá/SP, portador da cédula de identidade nº 53.721.743-5 e do CPF/MF nº 861.003.866-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2013 de prestação de serviços de digitalização de Leis com fornecimento de software, firmado em 15 de fevereiro de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a contar desta data, visando a continuidade da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 2ª – Pelos serviços prestados mencionados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), mediante a emissão de NF-e, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, com exceção dos serviços de implantação do sistema com a digitalização dos documentos do período de 1993 a 2012 e sua inserção no site da **CONTRATANTE**, haja vista ter sido realizado no início dos serviços contratados.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da CONTRATANTE, codificadas sob nº 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suplementadas se necessário.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 14 de Fevereiro de 2014.

Contratante

Contratada

Testemunhas: 1- _____

2- _____

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO